

AC — Avaliação Curricular;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual. Subsistindo o empate, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de idade.

10 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

11 — Quotas de Emprego;

11.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.2 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Vítor Carlos Latourrette Marques, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde.

Vogais efetivos: Luís Santos Pereira Lino, Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes e Fernando Jorge Pereira Almeida, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Filipe Miguel Milheiro Leite Pinto, Técnico superior, área engenharia florestal e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe Divisão Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, bem como, os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Sousa, Dr.*

309577071

## MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 6940/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12/04/2016, foi autorizada a prorrogação da “Licença sem remuneração”, à trabalhadora Maria Emília Mascarenhas Custódio Guerreiro, iniciada em 01/07/2015 e cujo término se verifica a 31/05/2016, pelo período de mais 12 meses, de acordo com o estipulado no artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

309577939

### Aviso n.º 6941/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, foi autorizada a licença sem vencimento, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ao trabalhador Francisco José Rodrigues Gois, com a categoria de Assistente Operacional, pelo período de 11 meses, com efeitos a 01/05/2016.

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Martins Guerreiro.*

309577769

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 6942/2016

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências

da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2013, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 25 de outubro de 2013, é submetido a consulta pública, o Projeto de Primeiras Alterações do Regulamento Municipal para Reversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênese Ilegal de Sintra, nos termos do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação do Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do município [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, entregues no Gabinete de Apoio ao Município, Largo Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551, ou ainda através do e-mail [municipio@cm-sintra.pt](mailto:municipio@cm-sintra.pt).

11 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Basílio Horta.*

309588299

## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 6943/2016

Mário Jorge Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Soure, na sua sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2016, aprovou por maioria, a “4.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Soure”, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia de 11 de janeiro de 2016.

Os artigos 32.º e 33.º do Regulamento ficarão com a seguinte redação:

«Artigo 32.º

#### Identificação das classes de espaço

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- J) [...]
- l) [...]
- m) Espaço destinado ao Parque Logístico de Alfarelos.

Artigo 33.º

As classes de espaços delimitadas para o território concelhio têm as seguintes definições:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- l) [...]

m) O espaço destinado ao Parque Logístico de Alfarelos (v. carta de ordenamento) é o espaço destinado a atividades empresariais, industriais, atividades comerciais complementares às atividades principais, atividades de transporte, armazenagem e logística, incluindo atividades de apoio como serviços e oficinas, compatíveis com o solo rústico;»